CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA LONDRINA, 964 - FONE:(044) 228-6164 - CAIXA POSTAL 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 04/95

SÚMULA:- Eleva o número de Cadeiras do Legislativo

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Parana,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica, por força desta Resolução, de conformidade com o disposto no art. 10 da Lei Orgânica do Município, elevado de 13(treze) para 15(quinze) o número de Vereadores / da Câmara Municipal para as próximas Legislaturas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 1995.

Antonio David Ferreira
Presidente

Francisco Gomes de Alencar
1º Vice-Presidente

Cilas Souza Morais
1º Secretário

Adércio Marques da Silva
2º Vice-Presidente

Nelson Mariano da Silva
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.

c/i/d